



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Altera a Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, criando a Seção de Apoio ao Líder do Executivo e a Seção de Comunicação Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprova e eu, Vereador Edson Sousa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 9º da Resolução nº 307, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido de uma alínea “c” com a seguinte redação:

“Art. 9º
§ 1º
IV -
c) Seção de Comunicação Especial.”

Art. 2º O § 3º do art. 14 da Resolução nº 307/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.
§ 3º Compete à Seção de Comunicação Especial:

I - organizar e executar projetos voltados para a comunicação entre a Câmara e as pessoas com deficiência;

II - participar de todas as reuniões da Câmara;

III - zelar pela imagem institucional da Câmara;

IV - atuar como intérprete de língua brasileira de sinais - LIBRAS nas reuniões da Câmara;

V - outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 3º O art. 14 da Resolução nº 307/2005, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 4º A Divisão de Publicidade e Imprensa, a Seção de Comunicação Especial e a Seção de Apoio Logístico e Operacional exercerão suas competências sob a supervisão da Diretoria de Comunicação.”

Art. 4º O art. 17 da Resolução nº 307/2005, passa a vigorar com o seu parágrafo único renumerado para § 1º, e acrescido dos §§ 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art. 17.

§ 2º O Vereador que for indicado oficialmente pelo Prefeito Municipal para exercer a Liderança do Executivo na Câmara Municipal será assessorado também pelo Chefe de Seção de Apoio ao Líder do Executivo.

§ 3º o Chefe de Seção de Apoio ao Líder do Executivo exercerá suas atividades conforme determinação do Líder do Executivo.”

Art. 5º A alínea “c” do art. 18 da Resolução de nº 307/2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

c) 06 (seis) Chefes de Seção, cargo a ser provido por detentor de nível médio ou comprovada experiência em Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de abril de 2006.

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador José Milton de Oliveira
1º Secretário